

**Despacho n.º 12 545-C/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 30 de Novembro de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 222 — ponte de Caninhas sobre o rio Paiva — reabilitação e alargamento, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra

projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 222 — ponte de Caninhas sobre o rio Paiva — reabilitação e alargamento, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

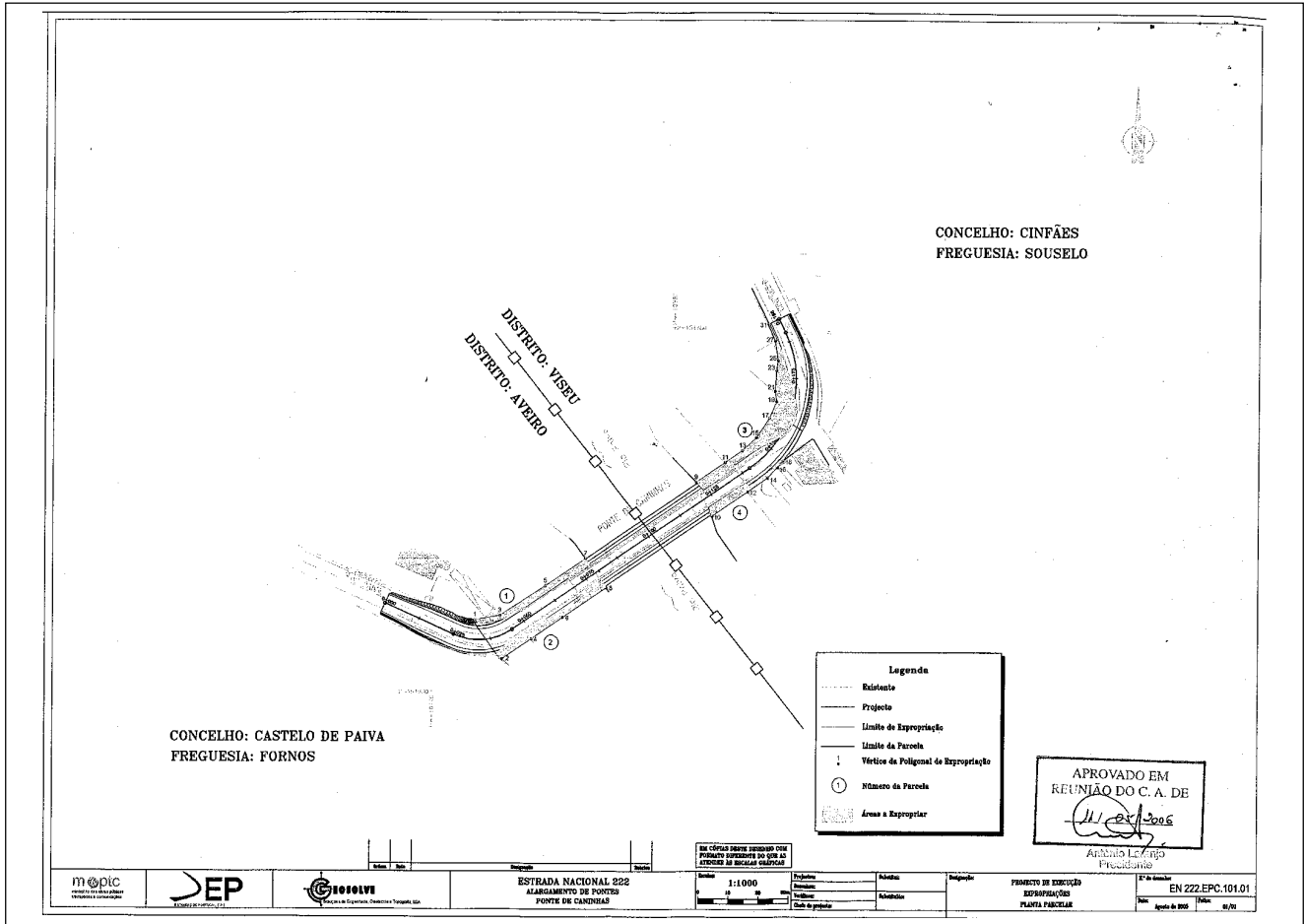
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

26 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

**Mapa de expropriações**

**EN 222 — ponte de Caninhas sobre o rio Paiva — reabilitação e alargamento**

Número da parcela	Nomes e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Áreas (metros quadrados)	
		Freguesia	Matriz		Descrição predial		Confrontações
			Rústica	Urbana			
1	Lourenço da Silva Prado Adriano Pereira Silva Prado Aida Conceição Sousa Prado Ponte Caninhas - Fornos - Castelo Paiva	Fornos Castelo de Paiva	83			Norte: Rio Paiva Sul: Estrada Nascente: Estrada Poente: Herd. Nogueira Oliveira	81,40
2	Maria Fátima Moreira Neves da Rocha Quinta da Corujeira Fornos Castelo de Paiva	Fornos Castelo de Paiva	68		84	Norte: Rio Paiva Sul: Madalena da Silva Nogueira Nascente: Ribeiro das Vessadas Poente: David da Cunha Teixeira	113
3	Sebastião Rodrigues S. Fontes Clara Azevedo Fontes Almeida Escamarão Souselo - Cinfães	Souselo Cinfães	2 169			Norte: Manuel Oliveira Gomes e outros Sul: Herd. António Maria Gonçalves Soares Nascente: António Tavares Poente: Rio Paiva	253,60
4	José Manuel Pinto Gomes Oliveira Ponte de Caninhas Souselo Cinfães	Souselo Cinfães	173		105	Norte: Est. Nova e Ponte Caninhas Sul: Herd. Luís Rodrigues Silva Nascente: Caminho Quinta Vila Meã Poente: Rio Paiva	56,50



**Despacho n.º 12 545-D/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 13 de Abril de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 258-1 — construção de uma rotunda na entrada Norte de Cuba, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público

subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 258-1 — construção de uma rotunda na entrada Norte de Cuba, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre elas incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

26 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.